



## Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

### Ata N.º 12/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em trinta e um de Março de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

### Membros Presentes

**Presidente:** Manuel Duarte Fernandes Moreno

**Vice-Presidente:** Carlos Manuel Pinto Barroso

**Vereadores:** Rui Manuel Rodrigues Vaz,  
Maria Manuela dos Santos,  
Rui Jorge da Silva Costa

**Membros Ausentes** Fernando Rui Castanheira Pinto  
Maria Helena Rodrigues Magalhães

**Outras presenças:** Jorge Manuel Martins Guerreiro,  
Manuel João Araujo,  
Ana Paula Peredo Martins,  
Cacilda de Lurdes Costa Goncalves Pinto,

**Secretariou:** Manuel João Araujo

**Hora de Abertura:** catorze horas e trinta minutos

**Local da Reunião:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal

### Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.03.28

**Saldo: Operações Orçamentais.....276.573,71€**

**Operações de Tesouraria.....811.554,63€**

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----  
-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----  
-----Aprovada por maioria com abstenção da Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuído cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----  
----- (Artigo 52º do anexo I à Lei n.º 75/2'13, de 12 de Setembro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou o Executivo que a Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães se encontrava ausente por motivo de estar a participar numa reunião da Direção da Associação Orquestra do Norte, em Amarante.-----

-----**O Sr. Rui Manuel Rodrigues Vaz** deu conhecimento ao Executivo que o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto também estava ausente por motivo de se encontrar fora do Concelho, não lhe sendo possível chegar a horas para participar na reunião.-----

-----Na reunião anterior pediu ao Sr. Presidente para que nesta reunião pudessem consultar o projeto da rotunda do Intermarché, ao que o Sr. Presidente respondeu que por falta de tempo não tinha sido possível e ficava para a próxima reunião.-----

-----Também tinha solicitado a informação sobre a calendarização e da distribuição de serviços aos motoristas, ao que **o Sr. Presidente** informou que fez o pedido aos respetivos serviços.-----

-----Uma outra questão tem a ver com a visita do Sr. Ministro da Educação às Escolas de Mirandela e fazendo o reparo dizendo que não ia discutir aqui a política seguida pelo anterior governo no que diz respeito à renovação do Parque Escolar, mas, o que é fato é que a Escola de Macedo de Cavaleiros era uma das escolas que estava contemplada na fase 4 desse programa e infelizmente que por aquilo que assistimos, ficam esquecidas e seguramente que já não é uma obra para ser feita e aquilo que de facto compara é a diferença de atitude da gente de Mirandela para com a gente de Macedo. Mirandela também deixou de estar contemplada, mas, fez levantar a sua voz, mobilizou-se e o Sr. Ministro da Educação veio a Mirandela e veio prometer obra exatamente na escola de Mirandela, não uma obra inicialmente prevista, mas, uma remodelação considerada em quase 1.000.000€ para a revitalização daquela infraestrutura escolar.-----

-----Relativamente a este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou de que nas Escolas de Macedo não chove, nunca choveu, fizeram-se as obras necessárias nas Escolas do 2.º Ciclo, 3.º Ciclo ao longo do tempo com a modificação dos telhados e outras melhorias.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que ao longo do tempo e como já o provaram no passado, nomeadamente com o saudoso Presidente António Joaquim Ferreira e com a atribuição do seu nome à Via Sul em sua homenagem. Mas, pensa que em Macedo se esquecem bastante de homenagear em vida as pessoas, reconhecendo muito pouco o valor



das pessoas, estando sempre à espera que as pessoas morram, para lhes atribuir homenagens e os Vereadores do Partido Socialista gostavam de prestar a homenagem ao Sr. Luís Gonçalves que foi uma pessoa com um valor significativo na vida pública do Concelho. No entanto, gostava também de deixar uma proposta de pedido de homenagem a título póstumo ao Sr. Alfredo Augusto Vaz e o teor da proposta é o seguinte: *“No concelho de Macedo de Cavaleiros, a data de 29 de Abril de 2013 fica marcada pela morte de Alfredo Augusto Vaz, aos 83 anos. Nascido a 15 de junho de 1929, o Sr. Alfredo Vaz, como era conhecido e tratado pelos macedenses, para além de um comerciante de referência no concelho, foi um homem dedicado à causa pública, com particular destaque enquanto autarca e também enquanto defensor de causas sociais e religiosas. Enquanto autarca, merece especial relevo o facto de ter estado 48 anos ligado à Junta de Freguesia da sede do concelho, Macedo de Cavaleiros. Entre 1960 e 1982, esteve ligado à Junta de Freguesia como Secretário na presidência de António Carlos Sá Dias. Em 1982 ganha as primeiras eleições como candidato pelo CDS e a partir de 1985 até 2008, ano em que renunciou por motivos de saúde, esteve sempre como Presidente de Junta de Freguesia pelo PPD/PSD. Alfredo Vaz foi sempre um candidato decidido, determinado e isso tornou-o um candidato invencível, só vencido pela doença. Quando confrontado com a persistência e as razões pelas quais se candidatava, respondia: “trabalho por amor à camisola”. Foi um autarca de tempo inteiro, era comum vê-lo a qualquer hora do dia, atender um “freguês”, fosse na sede da Junta de Freguesia, fosse no próprio estabelecimento comercial. Nunca regateava uma ajuda ou um serviço da Junta, estava sempre disponível. Fez da colocação da estátua de D. Nuno Álvares Pereira na avenida que lhe dá hoje o nome, uma batalha pessoal, conseguindo através de peditórios, arrecadar o dinheiro suficiente para a sua execução e colocação. Com o apoio da Câmara Municipal, levou a cabo a construção da sede de Junta de Freguesia, edifício partilhado com a Biblioteca Municipal. Era habitual o seu apoio através da Junta, às colectividades culturais e desportivas da vila/cidade. Pelo exposto, e por muito que a favor do destinatário poderia certamente dizer-se, os vereadores do Partido Socialista, em forma de homenagem póstuma, propõem a atribuição da **Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro**, ao macedense Alfredo Augusto Vaz. Mais se propõe, que, em conformidade com o Regulamento das Distinções Hionóricas do Município, a cerimónia solene de entrega aos familiares, na pessoa do filho, tenha lugar no Feriado Municipal (29 de Junho) do corrente ano, no auditório do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros”.*-----

-----Usou da palavra a **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** dizendo que corrobora com as palavras do Sr. Vereador Rui Vaz e já tinha dito numa Assembleia Municipal que vivemos numa sociedade que em vida não diz às pessoas o que elas são de importantes para nós, nomeadamente como é o caso do Sr. Alfredo Vaz, Sr. Luís Gonçalves, Sr. António Joaquim Ferreira, Sr. Luís Vaz e tantas outras pessoa que passaram, e se calhar muitas vezes nem se apercebem daquilo que significam para nós.-----

-----O **Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que na reunião do dia 19 de Dezembro se falou de vários assuntos e falou-se também e por sua iniciativa que o Sr.

Presidente informou que já tinham pensado no corredor azul um terminal TIR e que nunca se tinha feito nada, mas, estava definido um corredor azul na A4. Voltou a insistir na urgência de se tomarem medidas como nunca se fez, mas, pelo menos iniciar a tentativa de instalação dessa tal unidade que julga que a médio prazo muito traria à nossa Cidade.-----

-----Em relação ao Instituto Piaget disse que o Sr. Presidente da Câmara ficou de trazer à Câmara o pedido de alteração do Protocolo, o que até agora ainda não aconteceu. Mais disse que se está a discutir uma outra edificação ao lado e na sua opinião seria bom falar neste assunto.-----

-----Uma outra questão tem a ver com a resposta ao ofício da Junta de Freguesia de Lamas que ainda não seguiu, ao que o **Sr. Presidente da Câmara** informou que seguiria em breve.----

#### -----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

#### -----**Departamento de Administração Geral**-----

#### -----**Órgãos Municipais**-----

#### -----**CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: *“Nos termos do disposto no art.º 157.º do Decreto Lei n.º 202/2004 de 18 de Agosto alterado pelos Decreto Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, Decreto Lei n.º 159/2008 de 8 de Agosto, Decreto Lei n.º 214/2008 de 10 de Novembro, Decreto Lei n.º 9/2009 de 9 de Janeiro e Decreto Lei n.º 2/2011 de 6 de Janeiro, informo que o Conselho Cinegético Municipal passa a ter a seguinte constituição: Representante da Câmara Municipal – Presidente da Câmara Municipal, Manuel Duarte Fernandes Moreno; Representantes dos Caçadores Daniel Augusto Batista, António Maria Fernandes e António Oliveira; Representante dos Autarcas de Freguesia – Manuel André Pires Morais; Representantes dos Agricultores – Luís Colmeiro Rodrigues e Mário José Pereira; Representante do ICNF, Anabela Silva Possacos. Em caso de impedimento de qualquer um dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a constituição do Conselho Cinegético Municipal do Concelho de Macedo de Cavaleiros, conforme informação do Gabinete do Sr. Presidente da Câmara.**-----

#### -----**LUTO MUNICIPAL PELA MORTE DO ELEITO E DO EX-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL/LUIS INACIO FERNANDES GONÇALVES/ DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA/RATIFICAÇÃO**-----

-----Presente o Despacho do Sr. Presidente que se transcreve: *“ É com manifesto pesar que fomos informados do falecimento do Senhor Luís Inácio Fernandes Gonçalves. O Sr. Luís Inácio Fernandes Gonçalves serviu o interesse público na função de Presidente da Assembleia Municipal de 1984 a 1989, tendo ainda sido membro da mesma de 1976 a 2013. Assim, e por*



forma a prestar uma singela homenagem e reconhecimento, decreto dois dias de luto Municipal, devendo as bandeiras do Município estar a meia haste, durante o dia de hoje e o dia de amanhã. Mais determino, nos termos do disposto no n.º 3 art.º 35.º da Lei 75/2'13 de 12 de setembro, que este meu despacho seja submetido à próxima reunião de Câmara para ratificação”.

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que na sua opinião era necessário que a Câmara elabore um regulamento municipal para todas estas situações que requerem algum cuidado e que muitos municípios já o têm.

**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.03.28.**

-----**APOIO SUBSIDIO À RÁDIO ONDA LIVRE MACEDENSE / PARECER DO CONSULTOR JURIDICO**-----

-----Na sequência da deliberação desta Câmara na sua reunião de 24-03-2014, sobre este assunto presente, para efeitos de apreciação o parecer do Consultor Jurídico da Câmara Municipal, que se transcreve: “I – Sobre o subsídio/incentivo a atribuir à Rádio Local, questiona-se a possibilidade de, em contrapartida, exigir deste órgão de comunicação social local a prestação de determinados serviços, como por exemplo a obrigatoriedade da transmissão em direto de todas as sessões mensais dos órgãos deliberativo e executivo do Município de Macedo de Cavaleiros. II – Na abordagem desta questão haverá que ter em conta, entre outras, a lei da Rádio – Lei n.º 54/2010 de 24 de Dezembro; o regime jurídico das autarquias locais – Lei n.º 75/2013; bem como o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo D.L. n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, e sucessivas alterações; e o artigo 38 da Constituição da República Portuguesa. III – A concessão de subsídios/incentivos à Rádio Local é da competência do órgão executivo do Município – Câmara Municipal. É o que pode depender-se do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013: “Compete à Câmara Municipal: ..... o) – Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; .... u) – Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” IV – As formas de apoio às actividades supra consignadas assumem a natureza de subsídios ou incentivos. Neste sentido o artigo 13.º da Lei 2010 de 24/12 determina que: “Tendo em vista assegurar a possibilidade de expressão e de conforto dos diversos correntes de opinião, o Estado organiza um **sistema de incentivos** à actividade de rádio de âmbito local, previsto em lei própria”. Sendo que, conforme prescreve o artigo 30.º da mesma Lei da Rádio: “A programação radiofónica deve respeitar a dignidade da pessoa humana e os direitos, liberdades e garantias” Todas estas normas decorrem da norma fundamental: artigo 38.º da Constituição, onde se postula que: “ 1- É garantida a liberdade de imprensa. 2- A liberdade de imprensa implica: a) – A liberdade de expressão e criação dos **jornalistas** e colaboradores, bem como a intervenção dos primeiros **na orientação editorial**

dos respectivos órgãos de comunicação social b)..... c)..... 3.... 4 – O Estado assegura a liberdade e a independência dos órgãos de comunicação social perante o poder político e o poder económico, impondo o princípio da especialidade das empresas titulares de órgãos de informação geral ...” V – Aqui chegados, entramos no que é essencial à economia da presente informação/parecer e que é a “**liberdade de conformação da programação** (ou liberdade de programação)”, no dizer do Prof. Jorge Miranda, in *Liberdade de Comunicação Social e Serviço Público de rádio e televisão*. Tal liberdade constitui o núcleo do que é habitualmente considerado o direito fundamental ou liberdade da radiodifusão. O artigo 26.º n.º 2 da Lei da televisão, tal como o faz o homólogo preceito da lei da rádio afirma que “o exercício da actividade de televisão assenta na liberdade de programação, não podendo a Administração Pública ou qualquer órgão de soberania, com excepção dos tribunais, impedir, condicionar ou impor quaisquer programas” – vide artigo 29.º, n.º 2 da Lei da Rádio, que tem igual teor. VI – Descendo ao caso concreto, não é legal e contraria as normas legais vindas de sumariamente enunciar, impor ou condicionar a atribuição de um incentivo/subsídio a rádio local, à cobertura radiofónica integral ou parcial de qualquer sessão do órgão deliberativo ou executivo municipal, seja ela pública ou não. Ao impor, ou condicionar a atribuição de subsídio, à cobertura das sessões está a limitar-se e restringir a liberdade de radiodifusão, elevando à categoria de direito fundamental, pelo artigo 38.º da Constituição. E, no fundo, está-se a conformar a programação e a orientação editorial do órgão de comunicação social. E é sabido que as possibilidades de financiamento das rádios locais são mais escassas que as nacionais; estão limitadas a um universo reduzido de empresas e instituições para angariar publicidade. E a sua proximidade aos poderes políticos e públicos locais pode implicar algumas vulnerabilidades, nomeadamente ao nível de eventuais pressões em torno da matéria editorial. VII – O que nos transporta também para o conforto entre as figuras jurídicas, de subsídio/incentivo e contrato publico de aquisição de serviços. Se o Município exige uma contraprestação específica pelo subsídio ou incentivo, este deixa de o ser. De facto, se se exige que pela atribuição de subsídio, o beneficiário conforme a sua prestação à vontade do Município (cobertura integral ou parcial das sessões dos órgãos executivos e deliberativos), então estaremos perante um contrato de aquisição de serviços: realização/aquisição de um serviço mediante o pagamento de um preço – artigo 450 do CCP. Com efeito, e embora o Código dos Contratos Públicos não forneça uma noção de contrato administrativo, o mesmo poderá definir-se como o acordo de vontades pelo qual é constituída, modificada ou extinta uma relação jurídica administrativa. Assim, ao estabelecer-se por acordo entre Município e Rádio Local que esta se obriga a fazer a cobertura total ou parcial das sessões dos órgãos deliberativo e executivo, cria-se uma relação jurídica administrativa, que deriva de poderes de autoridade e das atribuições da administração pública. O que levaria a que, para a prestação de tal serviço, houvesse necessidade de lançar mão de procedimento concursal público, numa das suas formas ou modalidades adaptadas ao caso concreto. É quanto, em parecer, e salvo melhor opinião ou juízo, me cumpre informar V<sup>as</sup>.Ex<sup>as</sup>.”-----

-----Relativamente a este parecer o Sr. Presidente da Câmara disse que segundo o que



diz isto é uma prestação de serviço na qual temos que colocar isto em procedimento de concursal público, nas modalidades adaptadas para o caso concreto que é chamar as diversas rádios da região que prestam esse serviço, se optarem por dar o subsídio à rádio local, então, terá que se fazer de outra maneira, não tendo estas exigências, que é o que está neste parecer que solicitou ao Sr. Consultor Jurídico, daí as suas questões levantadas na última reunião de câmara sobre esta situação.-----

-----O **Sr. Vereador Rui Jorge da Silva costa** disse que o que está neste parecer é que não pode haver qualquer tipo de exigência de contrapartida de serviço, sem que seja contactada pela forma de prestação de serviço. Mais disse que pegando no documento base que possa servir ou aquele que ele próprio elaborou a uma solução definitiva poder-se-ia pegar nesta parte da atribuição dos 3.000,00€ como uma prestação de serviço e aí definia-se a prestação de serviços que estava incluída e o restante com protocolo, onde não existem essas condições.-----

-----Sobre este assunto o **Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse que não se pode deliberar aqui na Câmara a transmissão das Assembleias Municipais, porque a Câmara não tem poder para o fazer. Disse que não precisam de citar de colocar os 3.000,00€, só precisam de citar de colocar as prestações de serviço que são pagas.-----

-----O **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que perante a informação do Consultor Jurídico, que é clara, prejudica a proposta que estava feita. Isto implica que, se o serviço é reduzido, também o valor é reduzido, então, propôs o seguinte: Os 1.000,00€ que estão definidos mensalmente, e em relação aos 3.000,00€, pode haver um segundo subsídio que se tem que determinar, e tal como estava previsto na proposta inicial era que no último trimestre do ano, poder-se-ia fazer a avaliação. O que diz na informação é que não pode ser contratualizado as transmissões das sessões públicas de Câmara e Assembleia Municipal, mas, se a Rádio entender, pode vir a fazê-las. Mais disse que não está nada contratualizado, mas, dentro do seu âmbito de informação, ela pode fazê-lo, tal como a Assembleia da República o faz. Então, seria uma segunda proposta no sentido de que a Câmara aprova um apoio mensal de 1.000,00€ à Rádio Onda Livre e no último trimestre do ano após análise do Relatório de Atividades, dar o apoio de 3.000,00€.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Após ponderada apreciação e análise do parecer a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes deliberou fixar o subsídio de apoio à Rádio Onda Livre para o ano de 2014, no valor de 1.000,00€ mensais.**

-----**Foi ainda deliberado que a Câmara Municipal atribuirá mais um subsídio de 3.000,00€ no último trimestre de 2014 à Rádio Onda Livre mediante a apresentação do Relatório de Atividades referente aos três primeiros trimestres de 2014 onde seja demonstrado que foi cumprido o Plano de Atividades. Mais foi aprovada a minuta do protocolo a celebrar com a Rádio Onda Livre nos termos das condições agora deliberadas.**-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - CASA DO PROFESSOR DE MACEDO DE**

**CAVALEIROS (CPMC) - APOIO FINANCEIRO DE 425,00EUROS PARA O ANO DE 2014-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 175 de 2014/02/26, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“A Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: - “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à CPMC, um apoio financeiro de 425,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo”*-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de 425,00€ à Casa do Professor, e aprovar a minuta de protocolo que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

**-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DOS ARTISTAS MACEDENSES (AJAM) - APOIO FINANCEIRO DE 5.525,00EUROS PARA O ANO DE 2014--**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 188 de 2014/03/06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“A Associação Juvenil dos Artistas Macedenses solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: - “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à AJAM, um apoio financeiro de 5.525,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo que se anexa”*-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a atribuição do apoio financeiro no**



valor de 5.525,00€ à Associação Juvenil dos Artistas Macedenses (AJAM), e aprovar a minuta de protocolo que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

**-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA, RECREATIVA E CULTURAL DO BRINÇO (AFRCB) - APOIO FINANCEIRO DE 1.062,50EUROS PARA O ANO DE 2014-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 190 de 2014/03/07, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *A Associação Filarmónica, Recreativa e Cultural do Brinço solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: - “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à AFRCB, um apoio financeiro de 1.062,50€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo que se anexa”.*-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou a seguinte informação: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria”.*-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de 1.062,50€ à Associação Filarmónica, Recreativa e Cultural do Brinço (AFRCB), e aprovar a minuta de protocolo que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----**

**-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO FINANCEIRO DE 3.264,00EUROS PARA O ANO DE 2014-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 191 de 2014/03/07, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“A Associação Comercial e Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros solicitou apoio para realização das suas atividades cinematográficas, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: - “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de*

*interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à ACISMC, um apoio financeiro de 3.264,00€, para realização das suas atividades cinematográficas e que aprove a minuta do protocolo que se anexa”.*-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de 3.264,00€ à Associação Comercial e Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros e aprovar a minuta de protocolo, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONOU A EB1 DE PEREDO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E A JUNTA DE FREGUESIA DE PEREDO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 198 de 2014/03/11, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve:” *A Junta de Freguesia de Peredo através da comunicação, que se anexa, com registo de entrada n.º 1877, nos serviços desta Autarquia, datada de 27/02/2014, solicita a cedência das instalações da EB1 de Peredo, sitas na Rua da Eira em Peredo, para ali instalar numa sala, um Centro de Convívio e na outra sala, a sede de Freguesia. Considerando que: 1- O imóvel designado por EB1 de Peredo, sito em Peredo, se encontra devoluto devido ao encerramento das escolas e jardins-de-infância sedeadas no Concelho, no âmbito da reorganização da Rede Escolar, não se prevendo, a médio prazo, que o Município venha a ter necessidade do mesmo; 2- A necessidade, por parte da Junta de Freguesia de Peredo, de ocupar o referido imóvel para ali instalar numa sala, um Centro de Convívio e na outra sala, a sede de Freguesia; 3- Nos termos do disposto no art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro os Municípios possuem uma grande diversidade de atribuições no domínio, designadamente, da Promoção do desenvolvimento, dos tempos livres e do desporto.4- Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. 5- “O comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir”, de acordo com o disposto no artigo 1129.º e ss, do Código Civil. 6- A coisa comodatada ou emprestada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo, nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela o uso imprudente ou proporcionar a*



terceiros a sua utilização sem autorização do comodante, no caso, Município de Macedo de Cavaleiros. Pode a Câmara Municipal, concordando com o antes enunciado, aprovar a minuta e autorizar a celebração do contrato de comodato entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Junta de Freguesia de Peredo, que se anexa e que visa regular a cedência do imóvel referido”.

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta do contrato e autorizar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Junta de Freguesia de Peredo, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**

-----**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MELHORAMENTOS DE MORAIS (AAMMOR) - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 223 de 2014/03/27 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ A Associação de Amigos e Melhoramentos de Morais (AAMMOR) pretende deslocar-se a Feitos, Barcelos, no próximo dia 6 de abril/2014, com o Grupo de Teatro. Para esta deslocação a AAMMOR, conforme ofício em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal através da cedência do Autocarro Municipal para o transporte dos cerca de 23 atores. A Câmara Municipal pode deliberar ceder o Autocarro Municipal se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”; ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. Da conjugação do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, a Câmara Municipal pode, se considerar o evento de interesse municipal, isentar ou não a AAMMOR, porque se trata de uma Associação Cultural, do pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s), mas não do pagamento dos Kms percorridos. Os custos estimados com a cedência do autocarro totaliza 290,63€”.

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou isentar do pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário aos motoristas e obrigando ao pagamento dos Kms**

**percorridos no valor de 0,41€/cada.**-----

**-----ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE DE MACEDO DE CAVALEIROS / KICKBOXING - PEDIDO DE TRANSPORTE-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 217 de 2014/03/26, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros pretende participar nas seguintes competições: - dia 12 de abril – Campeonato Regional de Light-contact e full-contact (séniores) na Póvoa de Lanhoso, - dia 3 de maio -Campeonato Regional de Kickboxing sub18 na Trofa, - dias 24 e 25 de maio Campeonato Nacional de Kickboxing que terá lugar em Gouveia. Para poderem participar nos campeonatos referidos, conforme ofícios em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência de autocarro municipal com isenção de taxas. A Câmara Municipal pode deliberar apoiar a requerente através da cedência do autocarro municipal se considerar as participações da Associação de Desportos de Combate, nos eventos referidos, de interesse municipal, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: 1) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...). 2) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). Da conjugação do n.º 1 e n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de utilização/Cedência das Viaturas Municipais de passageiros, a associação, porque se trata de uma associação desportiva, conforme os seus estatutos, está isenta de qualquer pagamento (Kms, ajudas de custo, trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motoristas(s). Os custos estimados desta cedência são os seguintes: - Ajudas de Custo – 108,00 €, - Horas extraordinárias com os motoristas – 400,00€, - Valor estimado dos Kms a percorrer – 600,00€”.

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria”.-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou isentar do pagamento dos Kms, ajudas de custo e do trabalho extraordinário dos motoristas à Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros/Kickboxing.**-----

**-----OPEN REGIONAL DE MARATONAS EM B.T.T. AZIBO / PEDIDO DE PARECER / RATIFICAÇÃO-----**

-----Sobre o assunto, presente o pedido da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista, solicitando parecer para realização do evento OPEN REGIONAL BTT AZIBO, a realizar dia 30 de Março de 2014.-----

-----Sobre o assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo prestou a seguinte informação: “ A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista pretende realizar, no dia 30 de 2014, um passeio denominado Open Regional BTT Azibo, com início e fim no Parque da Escola Secundária. O aqui requerido pode, nos termos do art.º 6.º do Decreto-



Regulamentar n.º 2 A/2005 de 24.03, ser tipificado como manifestação desportiva. De acordo com esta tipificação o requerente, para obter autorização da Câmara Municipal para sua realização, deverá instruir o pedido com os documentos constantes no n.º 2 do art.º 3.º do diploma antes referido (requerimento, traçado do percurso, regulamento da prova e parecer das forças de segurança). O pedido está devidamente instruído, sendo o parecer da GNR favorável. Pode, pelo exposto, a Câmara Municipal autorizar a realização do passeio. Para que a autorização possa ser dada em tempo útil pode o Sr. Presidente autorizar a realização do passeio, ficando o seu despacho autorizador sujeito a ratificação pela Câmara Municipal na sua primeira reunião após a sua prática, conforme o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro”.

-----Relativamente ao assunto o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Defiro. À reunião de Câmara para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.03.26.**

-----**PASSEIO DO FOLAR - AUTOMÓVEIS ANTIGOS E DESPORTIVOS - PEDIDO DE PARECER**-----

-----Sobre o assunto, presente o pedido da RSEventos, solicitando parecer para realização de Passeio do Folar Automóveis Antigos e Desportivos, a realizar nos próximos dias 12 e 13 de Abril de 2014.

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou a seguinte informação: “RSEventos – António Joaquim G. Rodrigues da Silva pretende realizar o “passeio do folar automóveis antigos e desportivos” com passagem pelo Município de Macedo de Cavaleiros, conforme mapa do percurso, no dia 14 de abril. Solicitam autorização para utilização das vias sob jurisdição da Câmara Municipal. A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, para que a Câmara Municipal de Bragança possa eventualmente autorizar a realização do passeio, uma vez que ali começa e acaba, tem que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24.03, emitir parecer favorável à utilização das vias antes referidas. Deve pelo exposto o assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou emitir parecer favorável à utilização das vias referidas.**

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**INFORMAÇÃO PRÉVIA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - REQ: CLEMENTINA MARIA GONÇALVES - LOC: LUGAR DA MOREIRINHA – CORUJAS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 185/2014 de 17/3/2014 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 150/2014 em 2014/03/07, informo o seguinte: 1- O requerente pretende construir um tanque para rega, com a área de implantação de 20,00 m2 e capacidade de 25 m3. 2- O local situa-se em solo não

urbano de Corujas em área classificada como Outros Espaços com Aptidão Agrícola, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à construção pretendida. 3- A pretensão está de acordo com o regime de edificabilidade previsto no regulamento do PDM. 4- Assim, nos termos expostos na memória descritiva e conforme planta de implantação e demais desenhos, o pedido é viável, estando a operação urbanística isenta de licença ou comunicação prévia nos termos do artigo 6.º alínea c) ponto 1.5 do RMUET. 5- A presente informação tem o prazo de validade constante nos termos do artigo 17.º do RJEU".-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: " 1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do exposto, proponho a aprovação do Pedido de Informação Prévia relativo à construção de tanque de rega, com a capacidade de 25,00m3, na freguesia de Corujas. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À Consideração superior". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pedido de informação prévia relativo à construção de tanque para rega a Clementina Maria Gonçalves, conforme parecer do Chefe da Divisão.**-----

-----**Divisão de Administração**-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE ALUGUER DE GAIVOTAS, INSUFLÁVEIS E GUARDASÓIS, UM NA PRAIA DA RIBEIRA E UM NA PRAIA DA FRAGA DA PEGADA / AUTO DE ARREMATÇÃO**-----

-----Presente o Auto de Arrematação, que a seguir se transcreve: "No dia 21.03.2014, às 10.00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Comissão encarregada de dirigir a praça, nomeada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 27 de fevereiro de 2014, composta por: - António do Nascimento Pinto, Chefe da Divisão de Administração, Abílio Rogério Castanheira Pinto, Técnico superior e Paulo Alexandre Rocha da Silva, Técnico superior. Não foram apresentadas propostas escritas. Esteve presente um concorrente, Andriy Petrov. A praça teve início com a explicação do procedimento ao concorrente presente. O preço base do procedimento é de 800,00€ por época balnear, acresce o IVA à taxa legal em vigor. Não são admitidos lanços inferiores a 40,00€. O prazo da concessão da exploração em apreço é de 3 anos podendo, por solicitação do concessionário e autorização da Câmara Municipal, ser prorrogado, por mais um ano, até ao máximo de duas vezes, não podendo no total ultrapassar 5 anos. Iniciada a praça o concorrente Andriy Petrov, com o NIF 235362425, relativamente ao valor base, fez uma licitação de 40,00€. O presidente da comissão anunciou, por 3 vezes, o lanço mais elevado e este não foi coberto, tendo sido encerrada a praça eram 10.30 horas. É proposto à Câmara Municipal que adjudique ao concorrente Andriy Petrov, com o NIF 235362425, pelo preço de 840,00€, por época balnear,



acresce o IVA à taxa legal em vigor a concessão identificada no assunto, pelo período antes referido".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar o auto de arrematação e adjudicar a exploração da atividade de aluguer de gaivotas, insufláveis e guarda-sóis, um na praia da Ribeira e um na Praia da Fraga da Pegada ao concorrente Andriy Petrov pelo preço de 840,00€, por época balnear, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.**-----

-----**Período destinado ao público**-----

-----**Conforme estabelece o n.º 2 do art.º 49.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado pela Câmara Municipal que a última reunião de cada mês seja pública.**-----

-----Esteve presente nesta reunião o Sr. Cónego Manuel Inácio de Melo que relativamente à construção da Casa Paroquial de Macedo de Cavaleiros referiu que quando se pensa na Igreja se pensa num complexo paroquial que incluía a Igreja (já construída), com um Centro Paroquial que contenha salas de catequese, a residência Paroquial e um Centro Juvenil. Já tinham isto quando foi do projeto para a Igreja e depois fizeram também os outros projetos. A Igreja foi inaugurada em 2005 e entretanto passaram os anos e a conceção que hoje temos em termos pastorais, e dado que têm um Sr. Bispo novo em idade e na Diocese, a Fábrica da Igreja não quis de forma alguma avançar com a obra sem antes o consultar. O projeto estava feito para a residência paroquial. Ainda chamaram o projetista que trabalhava em equipa o Sr. Arquiteto Rui Cabrita e o Sr. Arquiteto Miguel Ângelo, mas entretanto desfizeram a equipa e os trabalhos que tinham elaborado em conjunto tiveram de ser repartidos e o projeto da Casa Paroquial de Macedo ficou com o Sr. Arquiteto Rui Cabrita. Este senhor esteve cá e foram-lhe sugeridas algumas alterações quer no projeto Paroquial, quer na Residência, das quais ele tomou devida nota tendo-lhe sido pedido o orçamento que acharam muito caro e como o projeto já estava pago decidiram então contactar o Sr. Arquiteto Adelino Rodrigues, que é da terra. E é este projeto que estão a tentar que seja aprovado o qual já teve a aprovação do Sr. Bispo.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** explicou ao Sr. Cónego Melo que aqui as questões da Câmara seriam o alinhamento desta nova construção com a Igreja e aquilo que ficaria entre a Igreja e a própria construção Paroquial e isso não estava perceptível no projeto presente em reunião de Câmara.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** deu a palavra ao Sr. Arquiteto Adelino Rodrigues que disse que uma das preocupações da nova disposição do complexo é considerar a possibilidade dos novos volumes edificados de alguma forma sujeitarem-se a um novo alinhamento definido pelo volume da atual Igreja e isso é considerado com uma pequena nuance que tem a ver com a posição da residência paroquial a par de uma situação de gaveto que depois assume paralelismo em relação à Rua Dr. Oliveira Cruz. Disse ainda que o conjunto entre, Igreja, Edifício do Complexo do Centro Paroquial, que ainda não está aqui previsto porque deram prioridade à questão da Residência e por isso ainda não avançaram com o projeto do Centro,

mas a ideia é conseguir um conjunto ordenado ao longo dessa via e o alinhamento resultará depois do conjunto destes 3 edifícios.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que se bem percebeu então entre a unidade da Casa Paroquial e a Nova Igreja ainda haverá um edificado que será o centro paroquial.-----

-----**O Sr. Arquiteto Adelino Rodrigues**, respondeu que sim. Que no projeto anterior era um edifício só, mas que neste momento o mesmo está a ser decomposto e desfragmentado em 2 edifícios também como forma de facilitar a programação da execução.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que aproveitando a presença do Sr. Arquiteto Adelino informou que quando o projeto foi presente em reunião de Câmara levantou alguma admiração principalmente aos que conheceram o projeto inicial que era uma construção que obedecia a alguma harmonia em função daquilo que é hoje a Igreja já construída e aquilo que era o seu seguimento e alinhamento o que num conjunto se transformava num conjunto harmonioso. O projeto que lhes foi agora apresentado e aos que se lembram bem daquela zona por urbanizar, qual era o seu objetivo inicial (zona verde inicial) que posteriormente foi cedida à Igreja; que numa primeira fase em conjunto em que a Igreja ficava enobrecida com toda a sua envolvência. Entenderam por bem instalar lá o Piaget, o que na altura gerou alguma polémica devido, não à sua instalação em Macedo, mas sim devido à sua localização, naquele local que iria causar isto que está a causar hoje, e por isso quer queiram quer não, hoje estão a procurar fazer ali um remendo, porque em relação ao projeto inicial estão agora a dar um passo numa construção que está distanciada da Igreja. E para uma pessoa leiga na matéria fica a sensação que vão construir ali uma vivenda, naquele espaço e foi isso que não lhes agradou quando lhes apresentaram o projeto. Porém, não é a ideia da Igreja que está em causa, nem o investimento e aquilo que a Igreja tem como prioridade neste momento, é sim o seguimento da construção e do conjunto harmonioso da construção que estava previamente previsto. Esta é de facto a situação que lhes desagradou. ---

-----Referiu ainda que espera que não transpareçam destas palavras a obstaculização a que a Igreja, a Paróquia e a Comissão Fabriqueira de Macedo não façam aquilo que querem fazer que é colmatar necessidades logísticas e administrativas, mas neste momento a questão que colocam é a questão urbanística e arquitetónica.-----

-----**O Sr. Arquiteto Adelino Rodrigues** esclareceu o que pretendem com o projeto que apresentaram, nomeadamente a libertação do espaço.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que neste momento se atrevia até a lançar uma proposta que viria ao encontro da pretensão da Paróquia e viria ao encontro da pretensão da defesa daquele conjunto arquitetónico que já está lá neste momento e que era no sentido de a Câmara Municipal disponibilizar à Paróquia aquele terreno que já foi da EDP, a Paróquia constrói nesse terreno o que pretende, nomeadamente esse projeto e todo o espaço sobrance que existe na Igreja neste momento se transforme num espaço verde envolvente à Igreja. Acha que desta forma estariam a colocar a Paróquia na mesma junto à Igreja e ao mesmo tempo a evitar fazer uma construção destacada daquele edifício, com a qual não concordam dentro da mesma área, e se calhar isto resolvia o problema.-----



-----**O Sr. Arquiteto Adelino Rodrigues** informou que o projeto apresentado tem muito a ver com o edifício principal que é a Igreja em termos de linguagem e sobretudo depois em termos de colmatação do espaço intermédio, porque a possibilidade de edificar a Residência Paroquial noutra lugar não funcionava porque o desenho da residência tem exatamente o mesmo conjunto e ela está preparada para depois se articular ao conjunto e depois vai ter um espaço público que vai ser a adoção das cotas da envolvente que depois vão articular o conjunto de uma forma mais clara em termos de leitura urbana, porque há um maior destacamento entre o edificado e o edifício da Igreja e a articulação urbana é claramente beneficiada, com este projeto.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** perguntou ao Sr. Arquiteto se já tem algum esboço daquilo que é o resultado final da sua ideia.-----

-----**O Sr. Arquiteto Adelino Rodrigues** respondeu que não tem o esboço mas que esse já está pensado.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que seria bom que esse elemento fosse apresentado à Câmara antes de tomarem qualquer decisão, para poderem compreender em obra aquilo que o Sr. Arquiteto lhes esteve a transmitir.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que quando se pronunciou relativamente à parte técnica que foi apresentada não compreendeu aquele espaço todo que ficava sem qualquer edificação. Hoje já percebeu que há uma continuidade daquilo que se pretende fazer agora para o novo espaço. Em termos técnicos disse que não tem a mínima capacidade de análise em relação a isso, mas certamente a Igreja sabe qual é a necessidade e o enquadramento com a ligação das três valências que vão apresentar. No entanto se tivessem um esboço daquilo que seria o final será mais fácil a tomada da decisão.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** perguntou ao Sr. Arquiteto Adelino se seria possível terem uma planta de implantação com todas essas nuances para poder a Câmara com mais certeza aprovar o projeto que têm em cima da mesa.-----

-----**O Sr. Arquiteto Adelino Rodrigues** respondeu que a proposta de conjunto poderá ser presente dentro de duas semanas.-----

-----Esteve também presente nesta reunião **o Sr. Presidente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços** de Macedo de Cavaleiros que começou por sensibilizar a Câmara Municipal, para o facto de estarem a atrasar a Feira de S. Pedro pois nesta altura já deveriam ter cerca de 40% dos assuntos tratados em termos de organização da Feira e ainda não o fizeram. Pelo menos a contratação de 2 ou 3 artistas que são cabeça de cartaz e a apresentação da Feira aos Órgãos de Comunicação Social já teria que estar feita, pois também é importante passarem informação aos expositores com bastante antecedência para eles se poderem organizar em termos de Feira. Solicita então à Câmara que com a maior brevidade possível este assunto seja resolvido.-----

-----Continuou dizendo que a Associação neste momento está com problemas também ao nível do cinema porque o sistema de 35 mm vai terminar, evoluindo para o sistema digital 3D e se quiserem continuar a ter cinema em Macedo têm de se organizar. Trouxe uma

proposta com alguns orçamentos para aquisição de projetor digital de cinema, que entregou aos Srs. Vereadores. Pedem à Autarquia que com boa vontade os ajudem nesta situação.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse ao Sr. Presidente da Associação que relativamente à Feira de S. Pedro ainda esta semana a Câmara irá falar com a Direção da Feira.-----

-----De seguida **o Sr. Presidente da Câmara** informou o Executivo que a Associação Comercial tinha feito a proposta dos 125 mil euros para a Feira de S. Pedro e na altura percebeu que era com “chave na mão”, com o pressuposto que a Câmara contratasse os artistas. Isto significa que têm os 50 mil euros previstos no Plano e Orçamento e os restantes 75 mil que passariam para o ano seguinte teriam de ser antecipados para o corrente ano. Assim, neste momento está a trabalhar com a Divisão Financeira no sentido de ver se é possível fazer isso e se for aceitarão a proposta e será a Câmara a fazer a contratação dos artistas.-----

-----Quanto ao cinema digital informou que um dos pontos estratégicos do PEDI (Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal) é precisamente os nove Municípios terem cinema digital, ou seja ter cada um a sua máquina para poder projetar o cinema digital e a 3D. Sendo um dos pontos estratégicos, é objetivo tentar obter financiamento no novo Quadro Comunitário 2020 relativamente a esta matéria. Toda a CIM está preocupada com esta situação porque o sistema de 35 mm vai acabar e os Municípios estão a tentar capacitar-se financeiramente no novo quadro comunitário.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----**Sendo dezasseis horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_